

Bonito  
29

## Decreto nº 818

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 16, item V, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1952,

### NOMEIA:

a partir desta data, o senhor LOMIZ GOMES, para exercer em substituição, o cargo de 1º Escriturário, desta Prefeitura Municipal, enquanto durar os impedimentos de seu titular.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 1º de Outubro 1956

a) Gestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria em 1º de outubro 1956

a) Augusto Costa  
Secretário

## Decreto nº 819

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 16, item V, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030 de 28 de Outubro de 1952,

No-

Norma:

a partir desta data,  
o senhor JOSÉ DAMMIG, para exercer  
em substituição, o cargo de 2º Escriturário  
desta Prefeitura Municipal, enquanto durar  
o impedimento de seu titular.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 1º de Outubro de 1956

a) Nestor de Barros  
Prefeito municipal.

Publicado e registrado nesta secretaria, em 1º de Outubro 1956

a) Augusto Costa  
Secretário

Decreto nº 820

O Prefeito Municipal de  
Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas  
atribuições legais e de acordo com o artigo 16,  
item V, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28  
de Outubro de 1942,

Norma:

a partir desta  
data, o senhor Silas Evangelista Rodrigues Neves, para exercer, em substituição, o car-  
go de Fiscal Chefe desta Prefeitura munici-  
pal, enquanto durar o impedimento de seu ti-  
tular.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 1º de Outubro de 1956

a) Nestor de Barros